LEI Nº 1.447/2000

(Estima a RECEITA e Fixa a DESPESA do Município de PIUMHI para o exercício financeiro de 2.001)

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do **Município de PIUMHI** para o exercício financeiro de 2.001, abrangendo a Administração Direta, seus Fundos e sua Autarquia, estima a **RECEITA** e fixa a **DESPESA** em **R$13.115.335,00(Treze milhões, cento e quinze mil, trezentos e trinta e cinco reais)**, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A **RECEITA** será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		
Receita Tributária	1.876.600,00	
Receita Patrimonial	6.800,00	
Receita Industrial	1.100,00	
Transferências Correntes	7.464.664,00	
Outras Receitas Correntes	1.466.171,00	
Subtotal		10.815.335,00
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Serviço Autônomo de Água e Esgoto		
Receitas Correntes	2.300.000,00	2.300.000,00
Total da Receita		13.115.335,00

Art. 3º - A **DESPESA** da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, integrantes desta Lei, e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto desdobrado em seu respectivo orçamento a ser aprovado por Decreto do Executivo, como segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
ESTADO DE MINAS GERAIS
C.N.P.J. Nº: 16.781.346/0001-04
RUA PADRE ABEL, 332 - FONE: (37) 371-1131
CEP 37925.000 - P I U M H I - MINAS GERAIS

	R$
1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01 – LEGISLATIVA	477.920,00
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.360.422,00
04 - AGRICULTURA	145.960,00
05 - COMUNICAÇÕES	17.300,00
06 - DEFESA NACIONAL E SEG.PÚBLICA	23.000,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	3.251.015,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	1.271.600,00
11 - IND. COMÉRCIO E SERVIÇOS	50.100,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	1.897.846,00
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	1.068.172,00
16 – TRANSPORTE	1.252.000,00
Subtotal	10.815.335,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	2.300.000,00
Total	13.115.335,00

2 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	R$	R$
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Despesas Correntes	9.760.606,00	
Despesas de Capital	1.054.729,00	
Subtotal		10.815.335,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Despesas Correntes	1.495.000,00	
Despesas de Capital	805.000,00	
Subtotal		2.300.000,00
Total		13.115.335,00

3 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTR. DIRETA	
01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.11 - Corpo Legislativo	325.000,00
01.12 - Secretaria da Câmara	152.920,00
02 - GABINETE DO EXECUTIVO	
02.21 - Gabinete do Prefeito	277.655,00
02.22 - Procuradoria Geral	70.400,00
02.23 - Assessorias Especiais	78.600,00
03 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	
03.21 - Divisão de Administração	89.660,00
03.22 - Divisão de Pessoal	627.739,00
03.23 - Divisão de Material e Patrimônio	31.500,00
03.24 - Divisão de Transportes	942.600,00
03.25 - Divisão de Serviços Gerais	349.000,00
04 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE COMPRAS	
04.21 - Divisão de Compras	36.400,00
05 – DEPARTAMENTO MUNIC. DE FAZENDA	
05.21 - Divisão de Tesouraria	198.467,00
06. - DEPART. MUNIC. DE CONTABILIDADE	
06.21 - Divisão de Contabilidade	65.100,00
07 - DEPART.MUNIC.TRIB.FISCALIZAÇÃO	
07.21 - Divisão de Receitas	144.400,00
08 - DEPART.MUNIC. DE EDUCAÇÃO	
08.21 - Divisão do Ensino Fundamental	2.605.889,00
08.22 - Divisão do Ensino Infantil e Outros	308.880,00
08.23 - Divisão de Cultura	65.900,00
08.24 - Divisão de Apoio Educacional	164.446,00
09 - DEPART.MUNIC.ESPORTES E LAZER	
09.21 - Divisão de Esportes e Lazer	70.900,00
09.22 - Divisão de Turismo	46.000,00
10 -DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.21 - Fundo Municipal de Saúde	1.802.846,00

11 - DEPART. MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.21 - Fundo Municipal de Assistência Social	381.414,00
11.22 - Fundo Munic.Criança e do Adolescente	73.419,00
11.23 - Divisão de Assistência Social	83.300,00
12 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS	
12.21 - Divisão de Obras	669.500,00
12.22 - Divisão de Serviços Urbanos	1.153.400,00
Subtotal	10.815.335,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	2.300.000,00
Total	13.115.335,00

Art. 4º - Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação até o limite de 30% (trinta por cento) do total da DESPESA fixada nesta Lei, podendo para tanto utilizar os recursos previstos no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2.001.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 14 de Dezembro de 2.000

Dr. João Batista Soares
Prefeito Municipal